



DECRETO № 574 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - I ELN 444

		DECRE TO Nº	5/4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.	144		
02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	369	13.392.0013.2004.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIL.TURAIS, FESTIVOS E COME OLUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurson Ráo virtoulados de Impostos Não se aplica		00 1 500	00
92	04 01	FUNDO MAN. DES. EDUC	BAB. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
	435	12.381.0012.2084.0000 3.3.90.38.00 540 999 000	APOIO ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS É ADU OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos a Transferências de Impo Não se aplice	F.R. Grupo:	00 1 540	01
	439	12.301.0012.2005.0000 3.130.13.00 540 230 000	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO DE JOVEN OBINDAÇÕES PATRIONAIS Transferências do FUNDES - Impostos e Transferências de Impo FUNDES - Profissionais de Educação Básio	F.Ft. Orupo:		01
02	06 00	SECRET. MUN. DE OBRA	S E SERVIÇOS URBÁNOS			
	461	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	CONSTRUÇÃO E RECLIPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS CIBRAS E INSTALAÇÕES Outros Transferências de Convénios ou Repasses de União Não se aplica	-92.591, F.R. Grupo:	76 1 700	05
	568	25.751.0014.1032.0000 4.4.90.51.00 700 999 900	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPARIO NA REDE DE ILLIMEN OBRAS E NISTALAÇÕES Outras Transferâncias de Convênios ou Repeases de União Não se aplica		00 1 700	05
	571	25.751.0014.2031.0000 3.3.90.30.00 751 999 000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custato do Serviço de Buninaç Não se aplica		00 1 781	05
	565	28.782.0019.1068.0000 4.4.90.92.00 700 999 000	AGUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Transferêncios de Convénios ou Repussos da União Não se aplica	-85.000,F.R. Grupo:	700	05
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE A	SSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
	683	08.244.0009.1024.0000 4.4.90.52.00 965	AGUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios e outros Repasses vincutados à As		1 585	04

DECRETO Nº 574 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.444

12	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE A	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	cas	08.244.0008.1101.0000 4.4.90.52.00 660 899 000	AGUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES -16 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: F.R. Gripo: Transderência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FM Não de aplica	1 660	04
	711	08.244.0009.2055.0000 3.3.90.08.00 660 999 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO NF.R. Grupo: Transferência de Placcusos do Fundo Nacional de Assistência Social — FN Não se aplica	-200,00 1 660	04
	712	08.244.0009.2055.0000 3.3.90.30.00 660 899 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC MATERIA. DE CONSUMO F.R. Grupe: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	-200,00 1 660	04
	714	08.244.0009.2056.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: Transferência de Pecureos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	-200,00 1 660	04
	731	08.244.0009.2063.0000 3.1.90.92.00 660 999 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: Transfatricio de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	-600,00 1 660	04
	733	08.244.0009.2083.0000 3.3.90.08.00 660 999 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO NF.R. Grupe: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	1 660	04
	739	08.244.0009.2063.0000 3.3.90.92.00 860 999 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL DEBPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORIES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Não se aplica	1 660	04
	771	08.244.0008.2094.0000 3.3.90.30.00 661 999 000	BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -15 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: Transferência de Recursos dos Fundos Estadusis de Assistência Social Não se aplica	1 661	04
02	08 00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
			TING TO TO THE STATE OF THE STA		

DECRETO Nº 574, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.444

Artigo 3c .- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Id:030E6378F84EA1C5



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

4º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, que tem como objeto a contratação de veículos para prestarem serviços de transporte escolar nas novas rotas que surgiram no município, atendo às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municípal de Campo Largo do Piauí — PI, referente aos itens 1, 2, 4 e 6 do Lote I - Veículos para Transporte Escolar, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.417.820/0001-08, com sede na Rua Francisca de Melo Lobo, nº 355, Sala 06, Bairro Saci, CEP: 64.020-190, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Janielson Bezerra, CPF nº 012.283.543-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem: mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 20% (vinte por cento) ao valor mensal do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, correspondente ao valor de R\$ 1.810,00 (Hum mil olitocentos e dez reais). Com o acréscimo, o valor mensal do referido ajuste será de R\$ 10.860,00 (dez mil olitocentos

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, §1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presenca das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e

Campo Largo do Piaul - PI, 01 de março de 2022.

Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipa MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI CONTRATANTE

JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPE-

CPE

ld:0B62044B298AA251



REFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI CNPJ.: 06.554.182/0001-29 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000 "Juntos Escrevendo uma nova História".

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 017/2022, Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico com SRP nº. 011/2022. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessos jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piaui, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04. Contratado: NAIRA J S CARVALHO - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.766.136/0001-09, com sede na Rua Moises Perci, Centro, Matias Olímpio - PI, neste ato representado por Naira Janes Silva Carvalho, CPF nº. 996.024.233-15. Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote de Internet banda Larga com velocidade de 250 MB	45 Pontos	12 meses	R\$ 199,00	R\$ 107.460,00

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de fornecimento de acesso de link de internet. Fonte de Recurso - FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Prazo: 12 (doze) meses. Matias Olímpio, 24 de Março de 2022.

> Ruten Keliane da Costa Lima Presidente da CPI.